

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANS

DELIBERAÇÃO AGETRANS N° 346/12

Serviço DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Processo nº E-12/010.366/2010

Data 13/09/2010 Fls.: 50

Rubrica: DL

CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO - OCORRÊNCIA NOTÁVEL
- AVARIA DE TREM METRÔ NA ESTAÇÃO CARIOCA COM
INTERVALO DE ATÉ 37 MINUTOS NA LINHA 1 NO DIA
13 DE SETEMBRO DE 2010.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.366/2010, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

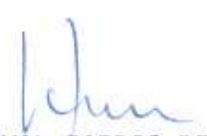
DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a Concessionária METRÔ RIO de responsabilidade pela ocorrência notável consistente na avaria de trem metrô, ocorrida em 13 de setembro de 2010, na Estação Central.

Art. 2º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, os autos sejam arquivados.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2012.


HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Relator


FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Revisor


MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro 3º Votante


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento